



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 007/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 007/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC, de acordo com os anexos da TOMADA DE PRECO № 007/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI E SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. As empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentaram o Certificado de Registro Cadastral (CRC), descumprindo o item 6.3.1 do edital. As empresas: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI apresentou, no item 6.3.4.2 do edital, os itens: 9.1 (LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA), 10.1 (ESTRUTURA DE AÇO TRELIÇADA PARA COBERTURA) e 10.2 (TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm) em quantidade inferior ao solicitado no edital; e que a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA apresentou, no item 6.3.4.2 do edital, o item 9.1 (LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA) em quantidade inferior ao solicitado no edital. As empresas: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIREL! e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIREL! declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei

Página 1 de 2







Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão deciarou as empresas: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA HABILITADAS, e as empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 17 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO:

floot

Presidente

Karmelina Marjorie Nogueir

Edson Luis Lopes Andrade Membro

Maria Augusta Silveira

Membro

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

José Stênio Araújo Mendes

Ref.: ATA_TP_007_2020_SME